

PROJETO BÁSICO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, apresento o presente Projeto Básico para subsidiar os procedimentos administrativos visando à contratação do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, por meio de inexigibilidade da licitação com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

1. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para obter perante ao Fórum Nacional de Comunicação e Justiça dois passaportes/inscrições para o XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2025, evento este que traz importantes palestras, oficinas e estudo de casos com foco na promoção efetiva da comunicação.

O XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2025, acontece de 6 a 8 de agosto de 2025, em São Luís - Maranhão e terá como tema: “Do viral ao vital: o poder da comunicação na construção da Justiça”.

Participará do evento o seguinte servidor: Daniel Dino de Sousa Cardoso, assessor de comunicação.

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do TRE-MT – 2021/2026, no que se refere aos indicadores: Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da Instituição e Ampliar a transformação digital da JE com foco na efetividade e inclusão.

2. OBJETIVO

O objetivo é o pagamento de uma inscrição para o XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

No XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2025, os participantes terão acesso a importantes palestras, oficinas e estudos de casos.

4. DA HABILITAÇÃO

Na contratação do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.569.714/0001-39, não há imposição dos requisitos de habilitação.

5. DO PRAZO

O prazo para inscrição do XIV Conbrascom teve início no dia 24 de março e as vagas são limitadas.

7. DA VIGÊNCIA

O prazo para de validade da contratação é de 06 a 08 de agosto de 2025.

8. DAS OBRIGAÇÕES DESTE REGIONAL

É obrigação deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso efetuar o pagamento das inscrições ao Fórum Nacional de Comunicação e Justiça.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estarão inseridas na conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral, destinados a capacitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado diretamente ao Fórum Nacional de Comunicação e Justiça.

10.2. O valor da inscrição é de R\$ 1.800,00.

Cuiabá, 17 de junho de 2025